

# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

### CONTRATO Nº 023/2021

"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E A EMPRESA DANIELA BARCAROLLO BERGONSO ME"

Referente:- Convite nº 010/2021.

Aos sete (07) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa DANIELA BARCAROLLO BERGONSO ME, com sede à Rua: Joaquim Carvalho Mota nº 455, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CNPJ nº 40.689.661/0001-90, representada pelo Senhora Daniela Barcarollo Bergonso, residente e domiciliado na cidade de Assis, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº 010/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE, os serviços de higienização nos 20 veículos da Municipalidade, em conformidade com o que lhe fora adjudicado no processo licitatório Convite nº 010/2021.

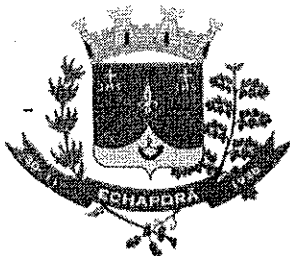
#### CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

Os serviços de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues num prazo máximo de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, nos 20 veículos semanalmente em 15 semanas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

Praça Riodante Fontana, 10 CEP: 13.356-000 - Echaporã/SP  
Tel: (18) 3356-9010 falecom@echapora.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

O pagamento será efetuado mensalmente após emissão da nota fiscal.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da CONTRATANTE, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

Todos os tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre os serviços, correrão por conta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária FR 01-02.05-1050200042.013-3.3.90.39-46; FR 01-02.08-1236400062.015-3.3.90.30-846, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos serviços contratados, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da CONTRATADA, e, em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior contratação.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

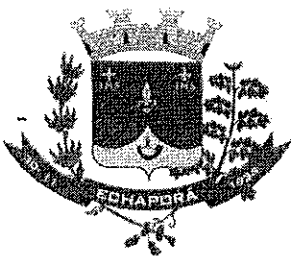
O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando até 120 dias.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº

CIDADE DE  
**Echaporã**

Princesinha da Serra

Praça Rodante Fontana, 10 CEP: 19.836-000 - Echaporã/SP  
Tel.: (18) 5556-9010 falecom@echaporã.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.


E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

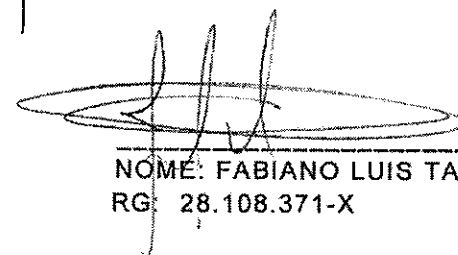
Echaporã, 07 de Junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**  
Luís Gustavo Evangelista - Prefeito Municipal  
Contratante

**DANIELA BARCAROLLO BERGONSO ME**  
Daniela Barcarollo Bergonso - Empresária  
Contratada

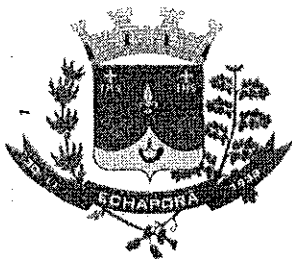
TESTEMUNHAS:

  
NOME: IARA MARQUES  
RG: 33.128.271-9

  
NOME: FABIANO LUIS TAVARES  
RG: 28.108.371-X

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

Prça. Riodante Fontana, 10 CEP: 19.830-000 - Echaporã/SP  
Tel: (18) 3356-9010 falecom@echaporã.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ  
CONTRATADA: DANIELA BARCAROLLO BERGONSO ME  
CONTRATO Nº: 023/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização por oxi-sanitização com gerador de ozônio em forma de gás, mediante processo automatizado com máquina de purificação de ambiente, eliminação de microrganismos, a fim de combater a contaminação dos municípios pelo novo coronavírus, para aplicação em 20 veículos da frota municipal.

ADVOGADO: EDUARDO MARINHO JUCÁ RODRIGUES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Abril de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, 07 de Junho de 2021.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF 285.330.428-09 RG 30.421.475-9

Data de Nascimento: 22/12/1979

Endereço residencial completo: Rua Gustavo Evangelista, 55 - 19830-000- Echaporã-SP

E-mail institucional: [gabinete@echapora.sp.gov.br](mailto:gabinete@echapora.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [forevergustavo@gmail.com](mailto:forevergustavo@gmail.com)

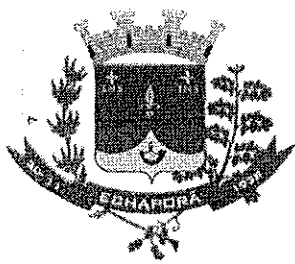
Telefone(s): (18) 3356-9010

Assinatura: \_\_\_\_\_

CIDADE DE  
**Echaporã**

Princesinha da Serra

Praça Riadante Fontana, 10 CEP: 19.830-000 - Echaporã, SP  
Tel: (18) 3356-9010 - [falecom@echapora.sp.gov.br](mailto:falecom@echapora.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

Responsáveis pela fiscalização da execução do contrato:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDER ROBTER DE GESSO

Cargo: Responsável de Transporte e Logística

CPF: 255.314.268-44 RG: 29.780.458-3

Data de Nascimento: 29/12/1976

Endereço residencial: Manoel Ribeiro Filho, 147 Echaporã-SP cep: 19830-000

E-mail institucional: [transporte@echapora.sp.gov.br](mailto:transporte@echapora.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [transporte@echapora.sp.gov.br](mailto:transporte@echapora.sp.gov.br)

Telefone(s): 18 99785-8362

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: DANIELA BARCAROLLO BERGONSO

Cargo: Empresária

CPF: 220.083.918-92 RG: 26.354.003-0

Data de Nascimento: 15/01/1980

Endereço Res. completo: Joaquim Carvalho Mota, 455 Vila Rodrigues-Assis-SP

E-mail institucional: [contato@ozoon.com.br](mailto:contato@ozoon.com.br)

E-mail pessoal: [contato@ozoon.com.br](mailto:contato@ozoon.com.br)

Telefone(s): 18 99803-5999

Assinatura: \_\_\_\_\_

CIDADE DE  
**Echaporã**

Princesinha da Serra

Praça Riodante Fontana, 10 CEP: 19.830-000 - Echaporã/SP

Tel: (18) 3356-9010 [falecom@echapora.sp.gov.br](mailto:falecom@echapora.sp.gov.br)